



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

CGE - GALOS
FL. 396
H

CONTRATANTE:

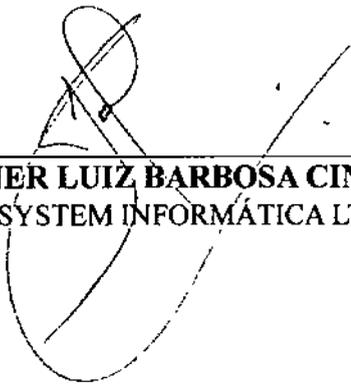


JOSE CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe
Controladoria-Geral do Estado



LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE
Procuradora do Estado
Chefe da Advocacia Setorial da CGE

CONTRATADA:



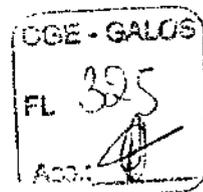
WAGNER LUIZ BARBOSA CINTRA
TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. _____



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo 1º – As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.4001.4001.03.00

DUEOF-NOTA DE EMPENHO: 2013.1501.010.00195; **EMITIDAS EM 20/08/2013.**

VALOR TOTAL R\$ 2.918,33 (dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

Parágrafo 2º – Para o exercício subsequente o valor estimado é de R\$ 7.281,67 (sete mil, duzentos e oitenta e um e sessenta e sete centavos), em dotação orçamentária apropriada, que deverá ser indicada na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA NONA

Parágrafo único – O parágrafo 1º da Cláusula nona “DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses, iniciado em 18 de setembro de 2012, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de setembro de 2013, podendo ser novamente prorrogado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Parágrafo único – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

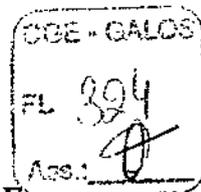
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2012 CGE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2012- CGE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E EMPRESA TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SGPC (SISTEMA GERENCIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), PARA AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA PASTA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 95/2012, pela Procuradora do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da CGE, **Dra. LILIAN CÂNDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.503, CPF/MF sob o nº 814.476.041-72, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular o Secretário de Estado - Chefe **Sr. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 3.656, portador da C.I nº 63.422 - SSP-GO - 2ª via, e de outro lado a **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.965.288/0001-52, com sede Av. T-13 nº 132, Qd. 132, Lt-4/7, Apt. 1802, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, neste ato representada por **WAGNER LUIZ BARBOSA CINTRA**, brasileiro, separado, empresário, CPF/MF sob o nº 499, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 201211867000392 de 04.06.2012, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2012-CGE, celebrado entre as partes em 18 de setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Parágrafo 1º – A cláusula oitava “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” passa a vigorar com a seguinte redação: